



Conselho Nacional de Justiça

Memória de Reunião		
COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ESTATÍSTICA E ORÇAMENTO		
Data	Horário	Local
15/8/2017	15h	Sala 17, Térreo, Bloco D – CNJ
Participantes		Telefone/e-mail
Bruno Ronchetti de Castro – Conselheiro CNJ		(61) 2326-4962 bruno.ronchetti@cnj.jus.br
Carlos Augusto Levenhagen – Conselheiro CNJ		(61) 2326-4910 carlos.levenhagen@cnj.jus.br
Gustavo Tadeu Alkmim – Conselheiro CNJ		(61) 2326-4904 gustavo.alkmim@cnj.jus.br
Conselheira Maria Tereza Uille – Conselheira CNJ		(61) 2326-4967 uille@cnj.jus.br
Fernando César Baptista de Mattos – Conselheiro CNJ		(61) 2326-4881 fernando.mattos@cnj.jus.br
José Norberto Lopes Campelo – Conselheiro CNJ		(61) 2326-4963 norberto.campelo@cnj.jus.br
Carlos Eduardo Oliveira Dias – Conselheiro CNJ		(61) 2326-4970 carlos.dias@cnj.jus.br
Gabriela Moreira de Azevedo Soares – Diretora Técnica DPJ		(61) 2326-5266 gabriela.soares@cnj.jus.br
Lucas Delgado – Pesquisador DPJ		(61) 2326-5266 Lucas.Delgado@cnj.jus.br
Fabiana Andrade Gomes e Silva - Diretora DGE		(61)2326-5293 Fabiana.gomes@cnj.jus.br
Lucio Melre da Silva – Diretor DTI		(61) 2326-5318 lucio.melre@cnj.jus.br
Gabriela Veríssimo Teixeira (DGE)		(61)2326-5293 Gabriela.Teixeira@cnj.jus.br
Larissa Franco Assumpção P Coelho - Assessora Conselheiro Rogério Nascimento		(61)2326-4905 larissa.coelho@cnj.jus.br



Conselho Nacional de Justiça

Pauta – Deliberações

1. **Deliberação acerca do prazo previsto no *caput* do art. 14 da Resolução CNJ 235/2016;**

De início, foi informado que se trata de dúvida suscitada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3) acerca da possibilidade de dilação do prazo para encaminhamento dos dados relativos à Resolução CNJ 235/2016, via *Web Service*, uma vez que o sistema a ser utilizado por aquela Corte ainda não foi finalizado.

Ressaltou-se, outrossim, que referido prazo se encerra em 1º de setembro de 2017 (art. 14, *caput*) e que, de acordo com o Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), o problema levantado pelo TRT3 se estende a maior parte dos tribunais, inclusive aos Superiores.

Na sequência, o Pesquisador do DPJ, Lucas Delgado, afirmou que, embora o CNJ esteja pronto para receber as informações via *Web Service*, a maioria dos tribunais ainda trabalha com o envio de dados por meio de formulário eletrônico. Destarte, eventual inflexibilidade no prazo referenciado, poderia prejudicar a alimentação do Banco Nacional de dados.

O Conselheiro Fernando Mattos acrescentou que se trata de projeto de grande importância e que é preciso retomar o calendário de reuniões com os tribunais, para que se possa alcançar a plena integração dos sistemas.

Desse modo, a fim de se evitar solução de continuidade e prejuízo à coleta dos dados, a Comissão deliberou, *ad referendum* do Plenário do CNJ, pela prorrogação do aludido prazo por 6 (seis) meses, com encaminhamento da questão à Presidência deste Conselho, por meio do grupo de trabalho responsável pela consolidação das resoluções do CNJ (Portaria CNJ 139/2016), para avaliação da proposta de alteração do mencionado artigo do ato normativo em referência.

No que tange ao Painel de Consulta ao Banco Nacional de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios, a Conselheira Maria Tereza Uille sugeriu seja incluída a data da última atualização dos dados encaminhados pelos tribunais, o que, acolhido pelos demais, será implementado pelo DPJ.



Conselho Nacional de Justiça

2. Definição dos requisitos e formas de comprovação da implantação da Resolução CNJ 219/2016, nos termos da Portaria CNJ 46/2017 (Selo Justiça em Números);

Ressaltou-se, preliminarmente, que a implementação da Resolução CNJ 219/2016 tem grande importância na concretização da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e, desse modo, o CNJ deveria ser criterioso no estabelecimento da forma de comprovação de seu cumprimento para fins de pontuação do Selo Justiça em Números.

Assinalou-se, ainda, que, embora o prazo para a implementação das medidas previstas na referida norma tenha se encerrado em 1º de julho de 2017 (art. 23), a partir da análise dos dados constantes do Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento do mencionado ato normativo (Cumprdec 0002210-92.2016.2.00.0000) foi possível verificar que muitos tribunais têm deixado de dar cumprimento à Resolução.

Na sequência, a Diretora Técnica do DPJ, Gabriela Soares, apresentou proposta de formulário que pretende identificar o grau de implementação da Resolução para cômputo do Selo e esclareceu que o referido documento foi pautado em critérios objetivos de avaliação.

O Conselheiro Tadeu Alkmim ponderou, contudo, que precisa haver uma correlação entre os elementos constantes do procedimento de Cumprdec e os dados a serem informados para pontuação no Selo Justiça em Números, a fim de se evitar prejuízo e discrepância de informações quanto ao cumprimento da Resolução.

Na sequência, o Conselheiro Carlos Eduardo Dias expôs a atual situação do aludido Cumprdec e dos procedimentos relativos à Resolução CNJ 219/2016 distribuídos à sua Relatoria, bem como destacou a resistência de tribunais no cumprimento da Resolução e a frequência de solicitações para flexibilização de prazos e determinações, conforme previsão do art. 26 da norma.

Ato contínuo, o Conselheiro Bruno Ronchetti propôs seja acrescido ao formulário item relativo à lotação paradigma e o Pesquisador do DPJ, Lucas Delgado, apontou que, no momento da avaliação dos tribunais, é preciso observar que eventual pedido de flexibilização da Resolução pode representar o seu não cumprimento no período de aferição do Selo.

Por fim, a Comissão deliberou pela aprovação da proposta de formulário apresentada do DPJ, com a inclusão de dados acerca da lotação



Conselho Nacional de Justiça

paradigma no 1º e 2º graus e com a ressalva de que deverá haver um necessário cotejo entre as respostas dos tribunais ao formulário e os elementos constantes no Cumprdec da Resolução CNJ 219/2016, para o cômputo da pontuação final desse item na concessão do Selo Justiça em Números.

3. Alteração de variáveis e glossários do Provimento 49/2015 (Processo SEI 04689/2017 – Nota Técnica DPJ);

De início, esclareceu-se que se trata de Ofício do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul em que foi solicitada a alteração dos critérios para aferição da produtividade dos Magistrados de 2º Grau (Provimento 49/2015), a fim de que os julgamentos colegiados também sejam atribuídos ao Desembargador Relator.

Ressaltou-se, ainda, que o DPJ emitiu Nota Técnica no sentido de se acolher o pedido, computando-se também os votos proferidos por todos os magistrados em sessão, e não apenas os votos dos Relatores, e que fosse calculado, ainda, o volume de processos pendentes com vista.

Ponderou-se, contudo, que a inclusão de todos os votos (Relatores e não-Relatores) na mensuração da produtividade poderia gerar um superdimensionamento da variável.

Por tal razão, a Comissão deliberou pelo acolhimento parcial da nota técnica do DPJ, a fim de que o pedido do TJRS seja integralmente atendido, para o cômputo dos votos do Desembargador Relator, além dos votos divergentes do magistrado designado como redator para o acórdão (voto divergente vencedor). Decidiu, ainda, pela aprovação das variáveis relativas aos votos-vista pendentes no gabinete e fora do gabinete, na forma proposta pelo DPJ.

4. Outros assuntos;

• Reunião Preparatória para o XI Encontro Nacional

Salientou-se, inicialmente, que as Reuniões preparatórias estão previstas na Resolução CNJ 221/2016 e que, nesse ano, conforme decisão da Presidência, a 1ª Reunião foi substituída pelo contato direto do DGE com os gestores de metas e pelo envio de documentos, em razão da necessidade de



Conselho Nacional de Justiça

redução de custos e de tempo. Destacou-se, também, a relevância do evento e a necessidade da efetiva participação do Conselheiros.

Na sequência, a Diretora do Departamento de Gestão Estratégica (DGE), Fabiana Gomes, informou que a Reunião Preparatória irá ocorrer nos dias 4 e 5 de setembro, no Tribunal Superior Eleitoral, e que o DGE está à disposição dos Conselheiros para dirimir eventuais dúvidas acerca das propostas de metas.

Reafirmou, ainda, a importância da participação dos Conselheiros nas reuniões setoriais da Estratégia Nacional e relatou que Secretário-Geral irá repassar as demais informações relacionadas ao evento em reuniões já agendadas com os gabinetes.

O Conselheiro Tadeu Alkmim observou, todavia, que não haverá representante da Justiça do Trabalho em virtude do término de seu mandato e do Conselheiro Carlos Eduardo.

• **Transmissão de dados – Selo Justiça em Números**

O Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, Lucio Melre, informou que, em razão de problemas técnicos que ocasionam lentidão no recebimento dos dados relativos à Portaria CNJ 46/2017 (Selo Justiça em Números), será alterada a tecnologia utilizada para o recebimento das informações por parte de alguns Tribunais do país, preferencialmente os que possuem maiores volumes de dados, como TJSP e TJRS.

Por se tratar de mera comunicação, não houve qualquer deliberação da Comissão a respeito.

Próxima reunião: a definir.